



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.271 / 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 07 de Dezembro de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), com fins específicos de efetuar suplementação de diversas dotações orçamentárias do orçamento vigente, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		ENSINO FUNDAMENTAL		
<i>Ficha</i>	<i>160</i>	<i>3.1.90.05.00</i>	<i>Outros Benefícios Previdenciários</i>	<i>R\$ 750,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>162</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 5.200,00</i>
		ENSINO FUNDAMENTAL - EJA		
<i>Ficha</i>	<i>177</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 300,00</i>
		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
<i>Ficha</i>	<i>200</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 48.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>201</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 4.500,00</i>
		TRANSPORTE DE ALUNOS		
<i>Ficha</i>	<i>224</i>	<i>3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 1.850,00</i>
TOTAL				R\$ 61.100,00

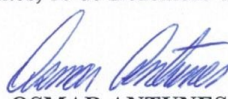
Artigo 2º - Servirá para cobertura do presente crédito, o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		ENSINO INFANTIL – CRECHE		
<i>Ficha</i>	<i>184</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 61.100,00</i>
TOTAL				R\$ 61.100,00

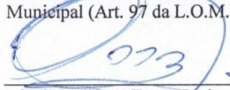
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 10 de Dezembro de 2015.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014